

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2023.01.03.01PMS
Processo Administrativo nº 2023.01.03.01PMS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Salitre/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda comum	628.0	UND	R\$ 19,98	R\$ 12.547,44
Especificação: agenda comum					
2	livro de ata: c/ 100 folhas	141.0	UND	R\$ 18,13	R\$ 2.556,33
Especificação: livro de ata: c/ 100 folhas					
3	livro de ata: c/ 200 folhas	181.0	UND	R\$ 32,55	R\$ 5.891,55
Especificação: livro de ata: c/ 200 folhas					
4	livro de ponto: 1/4 100 folhas	421.0	UND	R\$ 25,49	R\$ 10.731,29
Especificação: livro de ponto: 1/4 100 folhas					
5	Livro de protocolo	39.0	UND	R\$ 18,01	R\$ 702,39
Especificação: livro de protocolo: 1/4 100 folhas					
101	BLOCO POST-IT GRANDE	315.0	BLC	R\$ 7,46	R\$ 2.349,90
Especificação: BLOCO POST-IT GRANDE: Bloco papel adesivo tipo post-it, pacote com quatro blocos 38x50mm, cores variadas, 100 folhas.					
145	caderno executivo capa dura no minimo 96 fl	54.0	CX	R\$ 412,27	R\$ 22.262,58
Especificação: caderno executivo capa dura, no minimo 96 fl, espiral, tamanho grande cx c/40 unidades					
146	caderno pequeno, brochura, com 96 folhas cx c/120 unidades	60.0	CX	R\$ 819,60	R\$ 49.176,00
Especificação: caderno pequeno, brochura, com 96 folhas cx c/120 unidades					
163	AGENDA TELEFÔNICA	59.0	UND	R\$ 23,58	R\$ 1.391,22
Especificação: AGENDA TELEFÔNICA: Agenda telefônica, capa, almofada em couro sintético, tem abertura de índice em ordem alfabética, formato (mm): 125mm x 193mm, gramatura: 150g/m², bloco de anotações.					
164	AGENDA DE ANOTAÇÕES	20.0	UND	R\$ 51,17	R\$ 1.023,40
Especificação: AGENDA DE ANOTAÇÕES - Agenda diária, livre para todas as idades, 1 dia por pagina, capa dura, exercício atual.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP 63 155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

167	CADERNO DE DESENHO	660.0	UND	R\$ 17,51	R\$ 11.556,60
Especificação: CADERNO DE DESENHO: Arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de 1/4; capa 1 cor, pesando 90g/m2; com 40 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha de caderno 56g/m2 brochura.					
168	CADERNO ESPIRAL	600.0	UND	R\$ 11,71	R\$ 7.026,00
Especificação: CADERNO ESPIRAL: 6x1 flexível.					
169	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS	600.0	UND	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00
Especificação: CADERNO ESPIRAL: 96 folhas.					
Valor total do lote R\$ 129.920,70 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	Almofada para carimbo	386.0	UND	R\$ 9,18	R\$ 3.543,48
Especificação: Almofada carimbo, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul e preto, tipo entintada, formato redondo, diâmetro 30 cm.					
7	Apontador para lápis	344.0	CX	R\$ 6,28	R\$ 2.160,32
Especificação: apontador para lápis: com depósito - material tio escolar 1 furo lâmina em aço inoxidável. cx com 12 unds					
8	Borracha bicolor	146.0	CX	R\$ 29,01	R\$ 4.235,46
Especificação: borracha bicolor cx c/40 unds					
9	Borracha branca ponteira	2780.0	PCT	R\$ 194,98	R\$ 542.044,40
Especificação: borracha branca ponteira: pacote com 100 unidades					
10	caneta esferográfica azul	617.0	CX	R\$ 42,14	R\$ 26.000,38
Especificação: caneta esferográfica azul: ponta com espessura de 1.0mm; corpo transparente que permite ver o nível da tinta; corpo triangular; tampa ventilada, cx c/50 unds					
11	Caneta esferográfica preta	470.0	CX	R\$ 42,08	R\$ 19.777,60
Especificação: caneta esferográfica preta: ponta com espessura de 1.0mm; corpo transparente que permite ver o nível da tinta; corpo triangular; tampa ventilada, cx c/50 unds					
12	Caneta esferográfica vermelh	233.0	CX	R\$ 36,68	R\$ 8.546,44
Especificação: caneta esferográfica vermelha: ponta com espessura de 1.0mm; corpo transparente que permite ver o nível da tinta; corpo triangular; tampa ventilada, cx c/50 unds					
13	Marca texto	4294.0	UND	R\$ 2,46	R\$ 10.563,24
Especificação: marca texto: confeccionado em feltro e corpo recoberto em plástico, este marcador de texto auxilia na marcação de linhas. com ponta chanfrada para auxiliar na melhor marcação de linha ou apenas sublinhar frases. tinta de composição especial fluorescente.					
14	Lápis de cor grande	1300.0	CX	R\$ 8,48	R\$ 11.024,00
Especificação: lápis de cor grande: lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho pequeno com 12 cores.					
15	Lápis grafite	414.0	CX	R\$ 55,75	R\$ 23.080,50
Especificação: lápis grafite: cx c/ 144 unid					
16	Pincel hidracor	312.0	CNJ	R\$ 13,07	R\$ 4.077,84
Especificação: pincel hidracor: canetinha hidrocor para colorir, com tampas antiasfixiante, tamanho o corpo de 15,0 cm (tolerância +/- 3 mm), tinta à base de água com grande reservatório, lavável, apresentar à cor viva, ponta resistente com ótimo rendimento, a validade deverá vir impressa na embalagem, validade restante mínima, na entrega, de 12 meses.					

17	Pincel para quadro branco	4962.0	UND	R\$ 5,88	R\$ 29.176,56
Especificação: recarregável código bec: 4568150 características: entitamento: na cor preta ponta: com ponta macia tipo: do tipo recarregável.					
18	Lápis de cera	65.0	CX	R\$ 6,09	R\$ 395,85
Especificação: lápis de cera cx c/12					
19	Pincel atômico	5764.0	UND	R\$ 2,91	R\$ 16.773,24
Especificação: pincel atômico: material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, características adicionais diâmetro da ponta: 6 mm.					
99	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	730.0	UND	R\$ 8,26	R\$ 6.029,80
Especificação: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Base de plástico, feltro 100% lã - (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistente com as seguintes medidas mínimas: 55mm de largura, 145mm de comprimento, 30 mm de altura.					
104	GIZ DE CERA	580.0	CX	R\$ 3,40	R\$ 1.972,00
Especificação: GIZ DE CERA: Giz de cera bastão curto (caixa c/ 12 cores)					
110	caneta para cds/dvs2.0mm	38.0	UND	R\$ 7,46	R\$ 283,48
Especificação: caneta para cds/dvs2.0mm					
147	pincel para tinta guache médio e grande	50.0	UND	R\$ 4,68	R\$ 234,00
Especificação: pincel para tinta guache médio e grande					
166	BORRACHA BRANCA RETANGULAR	80.0	CX	R\$ 28,73	R\$ 2.298,40
Especificação: BORRACHA BRANCA RETANGULAR: Caixa com 40 unidades					
174	massa de modelar	1200.0	CX	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
Especificação: massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 6 bastões, quantidade cores 6 unid, cor sortida, características opcionais com moldes, prazo validade 4 anos, características adicionais atóxica					
Valor total do lote R\$ 717.076,99 (setecentos e dezessete mil e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	Cartolina	1970.0	UND	R\$ 0,98	R\$ 1.930,60
Especificação: cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 210 mm, largura 297 mm, cores variadas.					
21	E.V.A com glitter	530.0	UND	R\$ 6,25	R\$ 3.312,50
Especificação: e.v.a: lavável - atóxico - totalmente anatômico - dimensões: 40cm x 48cm, com glitter					
22	E.V.A	2660.0	UND	R\$ 3,85	R\$ 10.241,00
Especificação: e.v.a: lavável - atóxico - totalmente anatômico - dimensões: 40cm x 48cm, cores variadas.					
23	carbono de 01 face	52.0	CX	R\$ 37,95	R\$ 1.973,40
Especificação: carbono de 01 face					
24	Folhas de isopor 15 mm	100.0	folhas	R\$ 8,68	R\$ 868,00
Especificação: folhas de isopor: espessura - 15mm.					
25	Folhas de isopor 20mm	100.0	folhas	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00



Especificação: folhas de isopor: espessura - 20mm.					
26	Papel 40 kg	351.0	PCT	R\$ 17,13	R\$ 6.012,63
Especificação: papel 40 kg: papel 40kg papel sulfite branco gramatura: 120g/m² tamanho: 66 x 96cm pacote com 50 unidades.					
27	Papel 60 kg	429.0	PCT	R\$ 22,90	R\$ 9.824,10
Especificação: papel 60 kg: papel 60kg papel sulfite branco gramatura: 120g/m² tamanho: 66 x 96cm pacote com 50 unidades.					
28	Papel auto adesivo contact	6100.0	metros	R\$ 32,33	R\$ 197.213,00
Especificação: papel auto adesivo contact: papel auto-adesivo, material plástico, comprimento 25 m, largura 45 cm, características adicionais não resseca, transparente, acabamento superficial brilhante.					
29	Papel crepom	810.0	folhas	R\$ 1,53	R\$ 1.239,30
Especificação: papel crepom: papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variada.					
30	Papel fotográfico auto adesivo	132.0	PCT	R\$ 33,01	R\$ 4.357,32
Especificação: papel fotográfico auto adesivo pct com 20fls					
31	Papel fotográfico	425.0	CX	R\$ 29,73	R\$ 12.635,25
Especificação: papel fotográfico papel fotográfico com ultra brilho, compatível com impressora jato de tinta secagem instantânea; resistente a água; alta definição formato: a4 gramatura: 200g/m² cor: branco pacote com 50fls					
32	Papel madeira	623.0	PCT	R\$ 100,47	R\$ 62.592,81
Especificação: papel madeira: 63 x 94 cm - pacote com 100 folhas.					
33	Papel ofício a4	2265.0	CX	R\$ 274,14	R\$ 620.927,10
Especificação: papel ofício a4: papel ofício branco, material papel alcalino, comprimento 355,6 mm, largura 215,9 mm, gramatura 75g/m², embalados em resma com 500 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. aplicação impressora laser e jato de tinta. marcas de referência: chamex, copimax e report.					
34	Papel veludo	155.0	folhas	R\$ 1,64	R\$ 254,20
Especificação: papel veludo cores variadas					
105	PAPEL ONDULADO - Cores variadas.	615.0	FOL	R\$ 4,08	R\$ 2.509,20
Especificação: PAPEL ONDULADO - Cores variadas.					
111	papel adesivo tamanho a4 pct com 50fls	185.0	PCT	R\$ 65,85	R\$ 12.182,25
Especificação: papel adesivo tamanho a4 pct com 50fls					
112	Papel seda	590.0	FOL	R\$ 0,45	R\$ 265,50
Especificação: papel seda: material celulose vegetal, cores variadas, comprimento 66 cm, largura 48 cm, gramatura 56 g/m2.					
132	papel jornal tamanho a4	25.0	RSM	R\$ 31,14	R\$ 778,50
Especificação: papel jornal tamanho a4					
148	papel duplex dupla face	2285.0	FOL	R\$ 1,60	R\$ 3.656,00
Especificação: material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 500mm, duas faces.					
149	Papel ofício a4 colorido	797.0	PCT	R\$ 21,56	R\$ 17.183,32
Especificação: papel ofício a4 colorido: papel ofício colorido, material papel alcalino, comprimento 355,6 mm, largura 215,9 mm, gramatura 75g/m², embalados em resma com 100 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. aplicação impressora laser e jato de tinta. marcas de referência: chamex, copimax e report.					
150	papel pautado rm com 400fls	10.0	RSM	R\$ 58,65	R\$ 586,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

Especificação: papel pautado rm com 400fls					
173	FOLHAS DE ISOPOR	515.0	FOL	R\$ 4,27	R\$ 2.199,05
Especificação: FOLHAS DE ISOPOR: Espessura - 10mm, 1250x300mm.					
175	PAPEL CELOFANE	1080.0	FOL	R\$ 2,03	R\$ 2.192,40
Especificação: PAPEL CELOFANE: Papel celofane, comprimento 548,64 m, largura 7,90 cm, cores variadas, aplicação envelopador de comprimidos, apresentação bobina.					
187	E.V.A: Lavável	1550.0	UND	R\$ 4,18	R\$ 6.479,00
Especificação: E.V.A: Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 40cm x 48cm decorativo					
188	papel laminado	160.0	UND	R\$ 1,20	R\$ 192,00
Especificação: papel laminado					
Valor total do lote R\$ 982.763,93 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	Bastão cola quente grosso	2086.0	UND	R\$ 1,30	R\$ 2.711,80
Especificação: bastão cola quente grosso: bastão, de cola quente transparente diâmetro grosso 1/2 com 30 cm.					
36	Cola branca 1000 ml	25.0	UND	R\$ 19,25	R\$ 481,25
Especificação: Cola branca 1000 ml					
37	Cola branca 90 gr	1207.0	CX	R\$ 25,96	R\$ 31.333,72
Especificação: cola branca: cola branca, atóxica, lavável. 90 gr cx c/12 unid.					
38	Cola colorida	343.0	CX	R\$ 37,70	R\$ 12.931,10
Especificação: cola colorida cx com 6 unids					
39	Cola de isopor	455.0	CX	R\$ 56,41	R\$ 25.666,55
Especificação: cola de isopor: cola isopor, atóxica, lavável. 90 gr cx c/12 unid.					
40	Corretivo líquido	487.0	CX	R\$ 22,63	R\$ 11.020,81
Especificação: corretivo líquido: 18 ml a base de água - caixa com 12 unidades.					
106	BASTÃO COLA QUENTE FINO	940.0	UND	R\$ 1,29	R\$ 1.212,60
Especificação: BASTÃO COLA QUENTE FINO: Bastão, de cola quente transparente diâmetro fino 7,0mm com 30 cm.					
113	corretivo caneta	65.0	UND	R\$ 7,95	R\$ 516,75
Especificação: corretivo caneta					
114	corretivo fita	40.0	UND	R\$ 8,54	R\$ 341,60
Especificação: corretivo fita					
151	Cola em bastão	150.0	CX	R\$ 22,68	R\$ 3.402,00
Especificação: cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. apresentação bastão, cx c/12x10gr					



152	cola instantânea para e.v.a adesivo instantâneo multiuso	100.0	CX	R\$ 119,62	R\$ 11.962,00
Especificação: cola instantânea para e.v.a adesivo instantâneo multiuso, media viscosidade? cura rápida. c/12					
Valor total do lote R\$ 101.580,18 (cento e um mil, quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	Arquivo morto	1640.0	UND	R\$ 8,81	R\$ 14.448,40
Especificação: arquivo morto: plástico medindo 350 x 135 x 240.					
42	pasta az ofício	7375.0	UND	R\$ 16,40	R\$ 120.950,00
Especificação: pasta az ofício: lombo largo					
43	pasta az pequena	500.0	UND	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
Especificação: pasta az pequena					
44	pasta catálogo com 10 sacos	360.0	UND	R\$ 16,70	R\$ 6.012,00
Especificação: pasta catálogo com 10 sacos					
45	pasta classificador c/elástico m 40mm	150.0	UND	R\$ 5,74	R\$ 861,00
Especificação: pasta classificador c/elástico m 40mm					
46	Pasta classificador largura 3cm	890.0	UND	R\$ 7,25	R\$ 6.452,50
Especificação: pasta classificador: material pvc transparente com elástico - largura 3cm - cores variadas.					
47	Pasta com elástico	1460.0	UND	R\$ 5,03	R\$ 7.343,80
Especificação: pasta com elástico plástica fina					
48	Pasta com elástico polip	4900.0	UND	R\$ 7,00	R\$ 34.300,00
Especificação: pasta com elástico polip: 235 x 350 - transparente.					
49	Pasta sanfonada 12 divisórias	190.0	UND	R\$ 31,11	R\$ 5.910,90
Especificação: pasta sanfonada grande 12 divisórias transparente					
50	Pasta sanfonada 31 divisórias	30.0	UND	R\$ 66,11	R\$ 1.983,30
Especificação: pasta sanfonada grande 31 divisórias transparente					
51	Colecionador de plástico	965.0	UND	R\$ 3,33	R\$ 3.213,45
Especificação: pasta colecionador de plástico, transparente com elástico, tamanho ofício.					
52	Fita durex	500.0	UND	R\$ 1,70	R\$ 850,00
Especificação: fita durex: dimensões - 12x40mm					
53	Durex	550.0	UND	R\$ 4,65	R\$ 2.557,50
Especificação: durex: 500, tamanho 19mm x 50m.					
54	Fita gomada	2612.0	UND	R\$ 19,99	R\$ 52.213,88

Especificação: Fita gomada: dimensões 48mmx50mm					
100	ARQUIVO MORTO	95.0	UND	R\$ 7,18	R\$ 682,10
Especificação: ARQUIVO MORTO: Papelão reciclado medindo 350 x 135 x 240.					
115	Pasta suspensa	5485.0	UND	R\$ 3,49	R\$ 19.142,65
Especificação: pasta suspensa: largura: 240 mm, altura: 360 mm, lombada: estreita, prendedor interno: trilho, características adicionais: com visor, material: cartão/kraft, gramatura: 280 g/m2.					
137	fita cetim nº 5, 50m x 22mm cores variadas	100.0	UND	R\$ 30,97	R\$ 3.097,00
Especificação: fita cetim nº 5, 50m x 22mm cores variadas					
138	fita tnt 30mm x 49,50m cores variadas	50.0	UND	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
Especificação: fita tnt 30mm x 49,50m cores variadas					
139	fita plástica decorativa cores variadas	50.0	UND	R\$ 25,81	R\$ 1.290,50
Especificação: fita plástica decorativa cores variadas					
140	fita em cetim nº 3 15mm x 50m cores variadas	80.0	UND	R\$ 22,55	R\$ 1.804,00
Especificação: fita em cetim nº 3 15mm x 50m cores variadas					
141	fita em cetim nº 1 7mm x 100m cores variadas	80.0	UND	R\$ 18,45	R\$ 1.476,00
Especificação: fita em cetim nº 1 7mm x 100m cores variadas					
144	Pasta com presilha plástica	100.0	UND	R\$ 4,45	R\$ 445,00
Especificação: Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta					
153	pasta canaleta	100.0	UND	R\$ 3,57	R\$ 357,00
Especificação: pasta canaleta					
154	Pasta catálogo 50 fls	940.0	UND	R\$ 16,18	R\$ 15.209,20
Especificação: pasta catálogo capa percalux com 50 fls plástica					
155	Pasta plástica em I	100.0	PCT	R\$ 15,46	R\$ 1.546,00
Especificação: pasta plástica em I, material polipropileno transparente, não adere aos impressos, para documentos tamanho ofício, fechada na parte esquerda e inferior (formato em I) e aberta na parte direita e superior. embalagem com 10 unidades.					
156	Fita adesiva	150.0	UND	R\$ 6,47	R\$ 970,50
Especificação: fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 25 mm. comprimento do rolo de 50 metros					
157	Fitas de cetim	195.0	UND	R\$ 31,32	R\$ 6.107,40
Especificação: fitas de cetim largura 38mm comprimento 10m composição 100% poliamida diversas cores: vermelho, branco, lilás, amarelo, verde e azul					
176	PASTA AZ OFÍCIO Lombo estreito.	320.0	UND	R\$ 16,71	R\$ 5.347,20
Especificação: PASTA AZ OFÍCIO Lombo estreito.					
177	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	1960.0	UND	R\$ 4,43	R\$ 8.682,80
Especificação: PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO: Pasta arquivo, nome pasta arquivo pasta arquivo, tipo az, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, medindo 350mm x 280mm x 80mm.					
Valor total do lote R\$ 335.260,58 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
55	envelope amarelo 20x28 formato 20mm x 28mm	1000.0	UND	R\$ 0,48	R\$ 480,00
Especificação: envelope amarelo 20x28 envelope saco kraft na cor ouro, formato 20mm x 28mm.					
56	envelope amarelo 26x36 formato 26mm x 36mm	13900.0	UND	R\$ 0,60	R\$ 8.340,00
Especificação: envelope amarelo 20x28 6: envelope saco kraft na cor branco, formato 26mm x 36mm.					
57	envelope amarelo 35x43 formato 35mm x 43mm	1080.0	UND	R\$ 1,11	R\$ 1.198,80
Especificação: envelope amarelo 35x43: envelope saco kraft na cor ouro, formato 35mm x 43mm.					
58	envelope branco 24x34 formato 24mm x 34mm.	3900.0	UND	R\$ 0,73	R\$ 2.847,00
Especificação: envelope branco 24x34: envelope saco kraft na cor branco, formato 24mm x 34mm.					
59	envelope colorido 072mm/108mm	670.0	UND	R\$ 0,12	R\$ 80,40
Especificação: envelope colorido 072mm/108mm					
60	envelope colorido 114mm/162mm	670.0	UND	R\$ 0,67	R\$ 448,90
Especificação: envelope colorido 114mm/162mm					
102	ENVELOPE AMARELO GRANDE	9280.0	UND	R\$ 0,60	R\$ 5.568,00
Especificação: ENVELOPE AMARELO GRANDE: Envelope saco kraft na cor amarela, formato 24mm x 34mm					
116	envelope para carta na cor azul	1400.0	UND	R\$ 0,70	R\$ 980,00
Especificação: envelope para carta na cor azul					
117	envelope para carta na cor verde	1300.0	UND	R\$ 0,70	R\$ 910,00
Especificação: envelope para carta na cor verde					
158	envelope saco kraft ouro sko 17 - 110x170 - cx. c/ 1000 unds	10.0	CX	R\$ 515,33	R\$ 5.153,30
Especificação: envelope saco kraft ouro sko 17 - 110x170 - cx. c/ 1000 unds					
170	ENVELOPE AMARELO MEDIO	4400.0	UND	R\$ 0,37	R\$ 1.628,00
Especificação: ENVELOPE AMARELO MEDIO: Envelope saco kraft na cor amarela, formato 18mm x 25mm					
171	ENVELOPE AMARELO 31X41	3000.0	UND	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
Especificação: ENVELOPE AMARELO 31X41: Envelope saco kraft na cor ouro, formato 31mm x 41mm					
Valor total do lote R\$ 30.664,40 (trinta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)					

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	Alfinete p/ flanelógrafo	244.0	CX	R\$ 7,29	R\$ 1.778,76
Especificação: alfinete p/ flanelógrafo: alfinete para mapa tipo taça, coloridos, excelente fixação blister com 50 unidades.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

62	Clip 2/0	440.0	CX	R\$ 3,80	R\$ 1.672,00
Especificação: clip 2/0: clips em metal niquelado para papel nº 4/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.					
63	Clip 4/0	1765,0	CX	R\$ 4,51	R\$ 7.960,15
Especificação: clip 4/0: clips em metal niquelado para papel nº 4/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.					
64	Clip 6/0	1508,0	CX	R\$ 5,08	R\$ 7.660,64
Especificação: clip 6/0: clips em metal niquelado para papel nº 6/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.					
65	Clip 8/0	330,0	CX	R\$ 4,96	R\$ 1.636,80
Especificação: clip 8/0: clips em metal niquelado para papel nº 6/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 25 unidades.					
66	Grampo 106/8	78,0	CX	R\$ 20,79	R\$ 1.621,62
Especificação: grampo 106/8 cx c/5000					
67	Grampo 26/6	772,0	CX	R\$ 8,50	R\$ 6.562,00
Especificação: grampo 26/6: material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. caixa com 5.000 unidades.					
68	Estilete estreito	475,0	UND	R\$ 2,37	R\$ 1.125,75
Especificação: estilete estreito: estilete com corpo termoplástico na cor amarela com proteção interna, em aço bicromatizado.					
69	Estilete grande	2017,0	UND	R\$ 2,78	R\$ 5.607,26
Especificação: estilete grande: estilete com corpo termoplástico na cor amarela com proteção interna, em aço bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.					
70	Grampeador comum de mesa	505,0	UND	R\$ 22,00	R\$ 11.110,00
Especificação: grampeador comum de mesa: tamanho médio					
71	grampeador para tapeceiro	28,0	UND	R\$ 88,84	R\$ 2.487,52
Especificação: grampeador para tapeceiro					
72	Percevejo	296,0	CX	R\$ 6,12	R\$ 1.811,52
Especificação: material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 2 tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada cx c/ 100 unid.					
73	Perfurador com capacidade para até 20 folhas.	318,0	UND	R\$ 32,41	R\$ 10.306,38
Especificação: de metal 02 furos com margeador de plástico - com capacidade para até 20 folhas.					
74	Perfurador com capacidade para até 35fls	97,0	UND	R\$ 82,67	R\$ 8.018,99
Especificação: Perfurador com capacidade para até 35fls					
103	EXTRATOR DE GRAMPOS	247,0	UND	R\$ 2,87	R\$ 708,89
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPOS: extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.					
118	grampo 23/10	48,0	CX	R\$ 26,77	R\$ 1.284,96
Especificação: grampo 23/10: material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10. caixa com 5.000 unidades					
119	grampeador comum de mesa: tamanho grande	115,0	UND	R\$ 66,25	R\$ 7.618,75
Especificação: grampeador comum de mesa: tamanho grande					
159	grampo de alumínio em formato de u	150,0	CX	R\$ 30,88	R\$ 4.632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



Especificação: grampo de alumínio em formato de u, para arquivar documentos, medindo 120 x 80 mm. caixa com 50 unidades.					
160	grampo para grampeador, dimensões: grampo 23/13	150.0	CX	R\$ 37,77	R\$ 5.665,50
Especificação: grampo para grampeador, dimensões: grampo 23/13, com capacidade para até 100 folhas, galvanizado, caixas com 5000 unidades.					
161	grampeador comum de mesa: tamanho pequeno	275.0	UND	R\$ 12,80	R\$ 3.520,00
Especificação: grampeador comum de mesa: tamanho pequeno					
Valor total do lote R\$ 92.789,49 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)					

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
75	Refil de toner	96.0	UND	R\$ 101,00	R\$ 9.696,00
Especificação: refil de toner de máquina de xerox lexmark x264dn mono laser					
76	tinta p/ impressora: epson amarelo	458.0	LT	R\$ 94,13	R\$ 43.111,54
Especificação: tinta p/ impressora: epson amarelo					
77	tinta p/ impressora: epson azul	458.0	LT	R\$ 94,13	R\$ 43.111,54
Especificação: tinta p/ impressora: epson azul					
78	tinta p/ impressora: epson preta	534.0	LT	R\$ 94,13	R\$ 50.265,42
Especificação: tinta p/ impressora: epson preta					
79	tinta p/ impressora: epson vermelho	463.0	LT	R\$ 94,13	R\$ 43.582,19
Especificação: tinta p/ impressora: epson vermelho					
80	Tinta para carimbo	1520.0	UND	R\$ 4,88	R\$ 7.417,60
Especificação: tinta para carimbo: 42ml cores azul e preta					
81	etiqueta 149x48 1 coluna	68.0	CX	R\$ 241,05	R\$ 16.391,40
Especificação: etiqueta 149x48 1 coluna					
98	Tinta guache	918.0	CX	R\$ 5,46	R\$ 5.012,28
Especificação: tinta guache: cx com 6 cores					
109	PEN DRIVE 64GB	106.0	UND	R\$ 79,64	R\$ 8.441,84
Especificação: PEN DRIVE 64GB: Capacidade de armazenamento de 64 gb, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 mb/s e gravação de (no mínimo) 10 mb/s, interface usb versão mínima 3.0, compatível com windows xp e superiores, linux v2.6 ou superior e android.					
120	cartucho para maquina hp laser p1102w	20.0	UND	R\$ 94,27	R\$ 1.885,40
Especificação: cartucho para maquina hp laser p1102w					
121	cartucho para maquina hp laser p1105	30.0	UND	R\$ 94,27	R\$ 2.828,10
Especificação: cartucho para maquina hp laser p1105					
122	refil de toner de maquina de xerox kyocera	80.0	UND	R\$ 101,00	R\$ 8.080,00



Especificação: refil de toner de maquina de xerox kyocera					
123	refil de toner de maquina xerox fs1124 mfp kyocera	20.0	UND	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
Especificação: refil de toner de maquina xerox fs1124 mfp kyocera					
124	refil de toner de maquina xerox fs2035 mfp kyocera	20.0	UND	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
Especificação: refil de toner de maquina xerox fs2035 mfp kyocera					
125	toner hp laser jet 1536 dnf mfp	45.0	UND	R\$ 134,77	R\$ 6.064,65
Especificação: toner hp laser jet 1536 dnf mfp					
126	toner hp laser jet p1005	26.0	UND	R\$ 94,27	R\$ 2.451,02
Especificação: toner hp laser jet p1005					
127	toner hp laser jet p1020	26.0	UND	R\$ 94,27	R\$ 2.451,02
Especificação: toner hp laser jet p1020					
128	dvd	170.0	UND	R\$ 1,89	R\$ 321,30
Especificação: dvd					
133	cd	195.0	UND	R\$ 1,23	R\$ 239,85
Especificação: cd					
134	pen drive 32gb	30.0	UND	R\$ 54,30	R\$ 1.629,00
Especificação: pen drive 32gb: capacidade de armazenamento de 32gb, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 mb/s e gravação de (no mínimo) 10 mb/s, interface usb versão mínima 3.0, compatível com windows xp e superiores, linux v2.6 ou superior e android.					
135	refil de toner samsung 2020	5.0	UND	R\$ 215,47	R\$ 1.077,35
Especificação: refil de toner samsung 2020					
172	ETIQUETA ADESIVA A4	64.0	CX	R\$ 64,23	R\$ 4.110,72
Especificação: ETIQUETA ADESIVA A4: Medindo 31x17 Mm, com 100 FIs.					
185	PEN DRIVE 8GB	40.0	UND	R\$ 28,26	R\$ 1.130,40
Especificação: PEN DRIVE 8GB: Capacidade de armazenamento de 8 gb, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 mb/s e gravação de (no mínimo) 10 mb/s, interface usb versão mínima 3.0, compatível com windows xp e superiores, linux v2.6 ou superior e android.					
186	TONER MAQUINA DE XEROX KYOCERA	6.0	UND	R\$ 94,27	R\$ 565,62
Especificação: TONER MAQUINA DE XEROX: Kyocera ecocys fs1120					
Valor total do lote R\$ 263.904,24 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)					

LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
82	bateria cr 2032-3v	115.0	UND	R\$ 7,63	R\$ 877,45
Especificação: bateria cr 2032-3v					
83	Calculadora	299.0	UND	R\$ 26,76	R\$ 8.001,24

Especificação: calculadora compacta portátil, sem impressão, visor 12 dígitos com inclinação.					
84	Pistola de cola quente	231.0	UND	R\$ 29,09	R\$ 6.719,79
Especificação: pistola de cola quente: (pequena) bivolt 1101/220 - apropriada para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.					
107	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	160.0	UND	R\$ 36,23	R\$ 5.796,80
Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE: Bivolt 1101/220 - apropriada para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.					
Valor total do lote R\$ 21.395,28 (vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)					

LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
85	Porta canet	313.0	UND	R\$ 14,49	R\$ 4.535,37
Especificação: porta caneta: organizador de clips e papéis para recado; formato retangular; confeccionado em acrílico fumê.					
86	prancheta grande acrílico	630.0	UND	R\$ 21,70	R\$ 13.671,00
Especificação: prancheta grande acrílico					
87	prancheta pequena acrílico	120.0	UND	R\$ 14,68	R\$ 1.761,60
Especificação: prancheta pequena acrílico					
88	Régua plástica 30 cm	1154.0	UND	R\$ 1,53	R\$ 1.765,62
Especificação: régua plástica: transparente 30 cm escala milimétrica preta e visível.					
89	Régua plástica 50 cm	160.0	UND	R\$ 5,34	R\$ 854,40
Especificação: régua plástica: transparente 50 cm escala milimétrica preta e visível.					
90	saco cromo 10/14 pct c/50	160.0	PCT	R\$ 3,70	R\$ 592,00
Especificação: saco cromo 10/14 pct c/50					
91	saco cromo 12/15 pct c/50	160.0	PCT	R\$ 7,14	R\$ 1.142,40
Especificação: saco cromo 12/15 pct c/50					
92	saco cromo 20/29 pct c/50	160.0	PCT	R\$ 12,12	R\$ 1.939,20
Especificação: saco cromo 20/29 pct c/50					
93	saco cromo 30/44 pct c/25	160.0	PCT	R\$ 24,24	R\$ 3.878,40
Especificação: saco cromo 30/44 pct c/25					
129	barbante	152.0	RL	R\$ 22,40	R\$ 3.404,80
Especificação: barbante: barbante 10 fios 100 por cento algodão rolo com 330 metros, cores variadas, sem impurezas no fio.					
130	elástico super resistente e macio nº18	27.0	PCT	R\$ 33,67	R\$ 909,09
Especificação: elástico super resistente e macio nº18					
136	crachá com pregador	370.0	UND	R\$ 2,08	R\$ 769,60
Especificação: crachá com pregador					

142	Molha-dedos	20.0	UN	R\$ 5,05	R\$ 101,00
Especificação: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA					
143	BANDEJA PARA PAPÉIS	50.0	UND	R\$ 127,93	R\$ 6.396,50
Especificação: BANDEJA PARA PAPÉIS - Bandeja para papéis c/ 3 divisões em acrílico					
162	limpador de quadro branco	140.0	CX	R\$ 185,84	R\$ 26.017,60
Especificação: limpador de quadro branco, spray liquido. composição: glicóis, álcool, corante e essência. frasco de 60 ml cx c/12 unidades					
165	BALÕES COLORIDOS	260.0	PCT	R\$ 8,32	R\$ 2.163,20
Especificação: BALÕES COLORIDOS: pct c/ 50 unid					
178	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO	30.0	UND	R\$ 224,67	R\$ 6.740,10
Especificação: QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 2,00M (COMPRIMENTO) Material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3 (três) lápis redondos; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha D-12. Acompanham os acessórios para instalação; DIMENSÕES: (ALTURA) 1,20m x 2,00m (COMPRIMENTO); Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
Valor total do lote R\$ 76.641,88 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)					

LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
94	Tnt	365.0	RL	R\$ 104,16	R\$ 38.018,40
Especificação: tnt nome tecido de fibra sintética, cores variadas. rl com 50mts					
95	Tesoura de picotar	27.0	UND	R\$ 86,27	R\$ 2.329,29
Especificação: tesoura de picotar com corte zig zag comp 24 cm					
96	Tesoura escolar	1987.0	UND	R\$ 6,52	R\$ 12.955,24
Especificação: tesoura escolar: sem ponta 5 - cabo de polipropileno preto e armação em aço inoxidável.					
97	Tesoura	603.0	UND	R\$ 14,47	R\$ 8.725,41
Especificação: tesoura tam. grande: metal com cabo em plástico emborrachado com formato anatômico, tamanho 21cm.					
108	TINTA SPRAY	150.0	UND	R\$ 21,65	R\$ 3.247,50
Especificação: TINTA SPRAY: Tinta Spray, aplicação artesanato, lata de 350ml ou superior, data de validade de, no mínimo, 2 anos a partir da data de entrega, cores variadas.					
131	tinta para marcador de quadro branco	1035.0	UND	R\$ 10,02	R\$ 10.370,70
Especificação: tinta para marcador de quadro branco					
179	TECIDO DE CETIM	220.0	MT	R\$ 14,14	R\$ 3.110,80
Especificação: TECIDO DE CETIM: Tecido, cores variadas, largura 3 m, tipo cetim podange/dushesi.					
180	TECIDO OXFORD	200.0	MT	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
Especificação: TECIDO OXFORD: Tecido, material 100% poliéster, cores variadas, largura 3 m, tipo oxford.					
181	TINTA DECORATIVA CORES VARIADAS	220.0	UND	R\$ 10,20	R\$ 2.244,00



Especificação: TINTA DECORATIVA: cores variadas.					
182	TINTA PARA TECIDO	220.0	UND	R\$ 4,52	R\$ 994,40
Especificação: TINTA PARA TECIDO: Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, cores variadas.					
183	VERNIZ FOSCO	30.0	UND	R\$ 36,09	R\$ 1.082,70
Especificação: VERNIZ FOSCO: Verniz à base de água, indicado para dar acabamento fosco em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico. Solúvel em água.					
184	VERNIZ VITRAL	40.0	UND	R\$ 36,09	R\$ 1.443,60
Especificação: VERNIZ VITRAL: À base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 horas, indicada para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal, com 37ml, cor Branco.					
Valor total do lote R\$ 87.512,04 (oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos)					

Valor total R\$ 2.839.509,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos)

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE para a manutenção das suas atividades.

2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço/bens comum de que tratam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação, que são as usuais do mercado, podendo, portanto ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na

sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

10.3.1.1. providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

10.3.1.2. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

10.3.1.3. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.3.1.4. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.3.1.5. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores; e

10.3.1.6. somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no Cadastro de Fornecedores.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \left(\frac{6}{100} \right) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Salitre, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Salitre ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.839.509,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos).



15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas correrão à conta da dotação 07.001.0701.04.122.0037.2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 9.995,09 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); 10.001.1001.04.122.0037.2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esportes e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 86.617,67 (oitenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); 03.001.0301.04.122.0037.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Finanças e Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 129.579,77 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos); 05.002.0502.12.361.0231.2.009 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 1.571.121,59 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos); 06.001.0601.20.122.0037.2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 59.234,86 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); 09.002.0902.10.302.0176.2.055 - Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPP, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 73.913,13 (setenta e três mil, novecentos e treze reais e treze centavos); 09.002.0902.10.301.0171.2.048 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 195.223,37 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos); 02.001.0201.04.122.0037.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 29.360,33 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos); 05.001.0501.12.361.0037.2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 98.376,70 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos); 11.001.1101.04.122.0037.2.063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 10.578,72 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); 08.002.0802.08.244.0136.2.034 - Funcionamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Igd Pbf, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 96.436,36 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos); 08.001.0801.08.243.0137.2.026 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 29.724,47 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos); 08.002.0802.08.244.0136.2.035 - Manutenção e Funcionamento do

CRAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 302.559,72 (trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); 08.002.0802.08.243.0131.2.033 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 87.985,68 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); 08.001.0801.08.122.0037.2.025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 58.802,25 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos);


SALITRE/CE, 13 de fevereiro de 2023


JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
RESPONSÁVEL

Aprovo o presente Termo de Referência em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.


DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


RENATO DE SOUSA LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


GEORGIA DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


DORISVALDA PEREIRA FILHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO III - Minuta de Contrato
PREGÃO Nº 2023.01.03.01PMS
Processo Administrativo nº 2023.01.03.01PMS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALITRE E A EMPRESA

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) DORGIVAN PEREIRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.01.03.01PMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Salitre/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, na classificação abaixo: 07.001.0701.04.122.0037.2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 9.995,09 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); 10.001.1001.04.122.0037.2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esportes e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 86.617,67 (oitenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); 03.001.0301.04.122.0037.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Finanças e Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 129.579,77 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos); 05.002.0502.12.361.0231.2.009 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 1.571.121,59 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos); 06.001.0601.20.122.0037.2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 59.234,86 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); 09.002.0902.10.302.0176.2.055 - Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPP, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 73.913,13 (setenta e três mil, novecentos e treze reais e treze centavos); 09.002.0902.10.301.0171.2.048 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 195.223,37 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos); 02.001.0201.04.122.0037.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 29.360,33 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos); 05.001.0501.12.361.0037.2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 98.376,70 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos); 11.001.1101.04.122.0037.2.063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 10.578,72 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); 08.002.0802.08.244.0136.2.034 - Funcionamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Igd Pbf, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 96.436,36 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos); 08.001.0801.08.243.0137.2.026 - Manutenção e Funcionamento do Conselho

Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 29.724,47 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos); 08.002.0802.08.244.0136.2.035 - Manutenção e Funcionamento do CRAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 302.559,72 (trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); 08.002.0802.08.243.0131.2.033 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 87.985,68 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); 08.001.0801.08.122.0037.2.025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 58.802,25 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

X

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Salitre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SALITRE/CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.